



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

PORTARIA Nº 001/2022 – VP/FAF

O Presidente da FAF, em exercício, Dr. PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 do Estatuto da FAF:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos burocráticos da atuação da arbitragem da Federação Amazonense de Futebol nos jogos dos diversos Campeonatos que organiza;

CONSIDERANDO que essa regulamentação visa atender o que prescreve os artigos 75 §§ 1º e 2º e 76 todos do CBJD;

RESOLVE:

DETERMINAR aos Árbitros, Delegados e demais Servidores que sejam obrigados a preencher súmulas, relatórios e borderôs dos jogos em que atuarem nos campeonatos organizados e administrados por esta Federação, que dentro do prazo estipulado pelo Gestão Web ou por outra plataforma interna, para preenchimento de tais documentos, estes sejam enviados imediata e diretamente ao GRUPO correspondente do Campeonato em andamento.

DETERMINAR ao Secretário Geral que crie e Administre os GRUPOS específicos por Campeonato, nele inserindo as Autoridades Desportivas que tenham a incumbência e obrigação de acompanhamento, fiscalização e administração dos jogos.

DETERMINAR que o Secretário Geral credencie internamente o(a) Servidor(a), encarregado(a) de enviar ao TJD os documentos das partidas, que após análise e verificação dos responsáveis, apresentem irregularidades passíveis de punição desportiva, bem como publicação no Site de todos os documentos, tudo em cumprimento de providências e prazo do artigo 76 do CBJD.

OBSERVAR aos abrangidos por esta Portaria, que o não cumprimento ou atraso no cumprimento do que aqui está sendo deliberado, acarretarão as medidas de punição administrativa, independente daquelas de competência do TJD.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

Manaus-AM, 24 de janeiro de 2022.


Pedro Augusto Oliveira da Silva
Vice-Presidente da FAF, no exercício da Presidência